

Projeto de Lei nº 350/2010

Autor: Ver. Osmar Serafini – 1º Secretário

LEI Nº 2415/2011

DISPÕE SOBRE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO
DA TORRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a execução de obras de pavimentação asfáltica em todas as vias públicas do Bairro Torre, nesta cidade.

Artigo 2º - As obras de que trata o caput será devidamente estruturada com redutores de velocidade, sinalização, guias e sarjetas direcionando destinos para o fluxo de águas pluviais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ficam sob responsabilidade da administração Pública, através de recursos do PAC II, podendo se necessário, contar com a parceria do governo do Estado e comunidade beneficiária da obra.

Artigo 4º - A fiscalização do cumprimento desta lei, no que refere-se a execução conforme projeto técnico e qualidade da obra, fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 17 de janeiro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT